



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**CONVÊNIO N°. 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, conforme Processo Administrativo Interno n° 03154/2023.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, n° 290 – Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o n° 371.628.106-91 e CI n° M – 1.083.665, SSP/MG, qualificado como **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n°. 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-322, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Ilce Alves Rocha Perdigão, CPF n° 418.941.706-87 e CI n° M - 2.585.036, SSP/MG qualificada como **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.242/2012 e art. 116 da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta a matéria e mediante as seguintes condições e cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela **CONCEDENTE**, da servidora **Simone Dias Cardoso** para prestar serviços junto ao **CONVENENTE**.

1.2. Poderá haver cessão de mais servidores do **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, nas mesmas condições previstas no item anterior desta Cláusula Primeira, em caso de conveniência das partes e dependente de ajustamento específico, consubstanciado em termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente convênio terá vigência, da data de sua assinatura até **31/12/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCEDENTE**

3.1. São obrigações do **CONCEDENTE**:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Manter atualizado os registros funcionais dos servidores cedidos, conforme as informações recebidas do **CONVENENTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONVENENTE**

#### 4.1. São obrigações da **CONVENENTE**:

- 4.1.1. Efetuar diretamente os pagamentos dos direitos pecuniários funcionais permanentes do servidores cedidos, conforme a legislação própria, a partir das informações quanto à presença e exercício prestadas pelo **CONCEDENTE**.
- 4.1.2. Recolher as contribuições previdenciárias e impostos competentes, ciente de que o regime previdenciário do **CONCEDENTE** Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 4.1.3. Efetuar diretamente pagamento de qualquer vantagem ou benefício que conceder por sua política própria, sem decorrer da legislação do órgão de origem e que não tenha caráter permanente, inclusive hora extra.
- 4.1.4. Conceder, na época devida e conforme a conveniência administrativa e funcional, as férias anuais e eventuais licenças legalmente obrigatórias, comunicando sempre o **CONCEDENTE**.
- 4.1.5. Não promover cessão dos servidores cedidos a qualquer outro órgão ou entidade, a que título for.
- 4.1.6. Informar a frequência mensal, pontualidade e assiduidade dos servidores colocados à sua disposição, até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 4.1.7. Comunicar a ocorrência de licenças, afastamentos e outros dados relativos ao exercício funcional dos servidores que lhe tiver sido cedidos.
- 4.1.8. Fazer constar em arquivo próprio os dados qualitativos dos servidores cedidos.
- 4.1.9. Realizar avaliação de desempenho da servidora cedida, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 3839/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

- 5.1. Os recursos humanos utilizados pela parte conveniada, em decorrência do presente convênio, não sofrerão alterações na sua vinculação estatutária com a parte conveniada, ao qual cabe responsabilizar-se por todos os encargos advindos do regime jurídico respectivo, bem como quaisquer outros débitos de natureza fiscal ou securitária decorrentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. Não haverá transferência de recursos entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Cada parte deverá providenciar a publicação do extrato deste Instrumento, no órgão oficial respectivo, obedecidas as prescrições legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. Os partícipes poderão denunciar este convênio a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplica-se a este convênio, no que couber, as disposições do art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir questão oriunda do presente convênio, fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente as partes o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa Santa, 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONCEDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO**  
**CONVENENTE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## CONVÊNIO 001-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 87d23c1b-4d2b-47f2-8049-baf9a370c48f



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Ilce Alves Rocha Perdigão  
gabinete@vespasiano.mg.gov.br  
Assinou como parte

*Ilce Alves Rocha Perdigão*



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Sthefany Caroline G. de Oliveira*



Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Maria Aparecida Pires de Moura*



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Sthefany Caroline G. de Oliveira*

### Eventos do documento

#### 19 Apr 2023, 17:12:07

Documento 87d23c1b-4d2b-47f2-8049-baf9a370c48f **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-19T17:12:07-03:00

#### 19 Apr 2023, 17:17:33

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-19T17:17:33-03:00

#### 20 Apr 2023, 13:55:00

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 32708) - **Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498** - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-04-20T13:55:00-03:00

#### 28 Apr 2023, 08:40:04

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:

sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **administracao@vespasiano.mg.gov.br** para **gabinete@vespasiano.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-04-28T08:40:04-03:00

**29 May 2023, 09:21:37**

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO **Assinou como parte** - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 52284) - **Geolocalização: -19.7016016 -43.9150498** - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 - DATE\_ATOM: 2023-05-29T09:21:37-03:00

**30 May 2023, 07:25:43**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2636) - **Geolocalização: -19.6510288 -43.8961098** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-05-30T07:25:43-03:00

**30 May 2023, 10:01:27**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 55388) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-05-30T10:01:27-03:00

**30 May 2023, 10:01:38**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27004) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-05-30T10:01:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):15c2b57a15324072dd18a8243a8a36ec48574143e19d7e1b4936776570334fc5

(SHA512):3758cdba2b89f814bba58e7dc46c01f39ff89e56019b337064832790fbf617cfff6a1b37c3c36d59417f57d421f480087bc1220f6a2c80167f9236af5748b2e8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**